

LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

PROJETO DE LEI 5.673/2025

10 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina através do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Imbituba autorizado a proceder a desafetação e realizar a doação dos seguintes bens móveis adquiridos com recursos da Conta Convênio de Gestão Compartilhada, sendo este:

**01 (um) Veículo Moto Aquática Marca/Modelo/Versão:** PW GTI SE 170 IBR CR INT 24, CHASSI YDV43267L324 COR: VERMELHO, CILINDRADAS: 1631, Nº MOTOR: MR237648, POTÊNCIA: 170 HP, PINTURA: SOLIDA, MARCA: BRP, CATEGORIA: MOTO AQUÁTICA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, ANO FAB: 2024, ANO MOD: 2024, CAP DE PASSAGEIROS: 3, TIPO: NÁUTICA, Nº SERIE: MR7648, COMPRIMENTO: 331 CM, ESTADO: NOVO.

**01 (UM) Reboque: Marca/Modelo:** Boa Vista, Modelo: Aventura Chassi: 9A9M505A1RJCV7166, ESTADO: NOVO. Placa: SXX-0D96.

**Art. 2º** A celebração do Termo de Doação, destina-se à execução de ações e atividades do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as iniciativas necessárias visando à transferência e incorporação do referido bem móvel ao Patrimônio do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações pertencentes ao orçamento municipal vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de fevereiro de 2025.

**Michell Nunes**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**Francieli Valim de Agostinho**  
Atos normativos